Câmara de Vereadores de Pelotas

MOÇÃO

Doc Nº:0002/2021 Data: 03/02/2021
Protocolo0661/2021

0000056050017C0027F800760D016E11

CÂMARA MUNI

MOÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

EMENTA: *A vereadora que este subscreve, solicita que após leitura em plenário, seja encaminhado a expediente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma MOÇÃO DE APOIO para criação em Pelotas da* ***Delegacia de Polícia Civil Especializada na Investigação de Crimes de Maus Tratos contra Cães e Gatos no Estado do Rio Grande do Sul****.*

A vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, solicita que, após ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma MOÇÃO DE APOIO para a criação em Pelotas da Delegacia de Polícia Civil Especializada na Investigação de Crimes de Maus Tratos contra Cães e Gatos no Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

A implementação destas Delegacias e/ou Núcleos/*Equipes* Especializadas na Investigação de Crimes de Maus Tratos contra Cães e Gatos se faz pertinente por motivos de prevenção à violência doméstica, dado aos inúmeros estudos realizados sobre a *Teoria do Link,* que trata sobre a conexão existente entre maus tratos cometidos contra animais e a violência contra pessoas em situação de vulnerabilidade, tais como mulheres, idosos e crianças.

Pesquisas revelaram, por exemplo que, crianças que praticam atos de abuso e violência contra animais evidenciam a existência de violência e abuso dentro dos próprios lares e repetem tais comportamentos contra aquele que se mostra vulnerável em relação

0000056050017C0027F800760D016E11

a si, ou seja, os animais domésticos, com relevante potencial a tornarem-se violentos e criminosos na vida adulta.

Os animais domésticos sempre são os seres mais vulneráveis no âmbito residencial, revelando-se potenciais alvos desse tipo de violência, seja para atingir a principal vítima pretendida, como por exemplo a tutora do animal, seja para revelar indícios de início de um cenário familiar violento.

Os referidos estudos corroboraram essa tese, apontando que a grande maioria dos autuados por maus tratos a animais, tinha histórico de autuação por crimes de violência doméstica.

A Teoria do Link, nada mais é que a conexão entre atos cruéis contra animais e posterior/paralela violência contra humanos, em situação de vulnerabilidade (mulheres, crianças e idosos).

Estudos revelaram que a criança agressiva geralmente era vítima de violência doméstica, o que gerava um círculo difícil de ser quebrado: abuso infantil – maus tratos a animais – adulto violento.

Nesse contexto, a criação de Projeto de Lei para a implementação de Delegacias de Polícia Civil Especializada na Investigação de Crimes de Maus Tratos contra Cães e Gatos no Estado do Rio Grande do Sul, ou, alternativamente, a implantação de Núcleo/Equipe Especializada na Investigação desses crimes dentro das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM, se mostram uma via eficaz de prevenção e combate a delitos silenciosos, ocorridos no âmbito de residências, incompatível com a dignidade da pessoa humana, e que, senão combatidas ou prevenidas na origem (núcleo familiar), caminharão para um futuro promissor na criminalidade.

Câmara Municipal de Pelotas, 3 de fevereiro de 2021

Marisa Eloides Schwarzer
Bancada do PSB

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:/
Criado Por: 49310160063